



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 23/2025

Ao Projeto de Lei nº 009/2025

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelin

Da Análise e da fundamentação:

O projeto em estudo, de autoria do Vereador Altair Borges, tendo co-autores os Vereadores Jader Gabriel Ioris, João Carlos Suldowski e Sabino Zilli.

Destacando em especial neste momento a legalidade da matéria, temos que resta satisfeita, visto não ser do rol de iniciativa privativa do Prefeito, podendo, portanto ser proposta pelos vereadores. Também há essa previsão no art. 2º da Lei nº 2.736/23, a qual Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste.

Quanto a aptidão da Associação de Pais e Amigos do Autista de São Lourenço do Oeste e Região (AMA), CNPJ 53.162.777/0001-19, fundada em 28 de agosto de 2023, verificamos que foram anexados os documentos que comprovam os requisitos para a concessão da declaração de utilidade pública, os quais encontram-se discriminados no art. 3º da citada legislação municipal.

No mais, neste momento, reiteramos a legalidade da matéria, sendo que a análise mais detida do mérito, reserva-se a comissão temática pertinente.

Da conclusão:

Diante do exposto, em especial quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em questão, esta comissão manifesta-se favoravelmente.

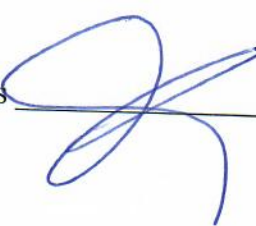
Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2025.


Mauro Cesar Michelin
Relator e membro

Vereador Altair Borges
Presidente

 voto 

Vereador Jader Gabriel Ioris
Vice-Presidente

 voto 